

RESOLUÇÃO CREFISBA Nº 023, de 19 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Agenda Regulatória da CREFISBA do período de 2026 a 2027.

A CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 32, *caput*, I do Estatuto Social do CISAM-SUL,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 33 e 41, VIII da Norma da Referência nº 4/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, conforme o texto anexo a esta resolução, a Agenda Regulatória da CREFISBA para o período de 2026 a 2027.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos já praticados pela CREFISBA desde o dia 1º de janeiro de 2026 até a presente data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FELIPE SOUZA FAGUNDES

Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



PÂMELA MATTEI BRIGHENTE

Contadora – CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL
CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO –
CREFISBA



CONSÓRCIO
CISAM-SUL

AGENDA REGULATÓRIA

2026-2027

SUMÁRIO

1. ATOS NORMATIVOS VIGENTES	3
2. REVISÃO DE RESOLUÇÕES NORMATIVAS.....	5
4. FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	6
5. REAJUSTE TARIFÁRIO	7
6. OUTRAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS	8

1. ATOS NORMATIVOS VIGENTES

A atuação regulatória do CISAM-SUL é realizada por meio da CREFISBA – Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, responsável por estabelecer diretrizes e procedimentos para a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios consorciados. Nesse contexto, as resoluções normativas definem critérios técnicos e administrativos que orientam o funcionamento da regulação, promovendo padronização, transparência e segurança na prestação dos serviços. A seguir, apresenta-se a relação dos atos normativos atualmente em vigência no âmbito do consórcio.

- **Resolução 003/2014** – Dispõe sobre o funcionamento da regulação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul — CISAM-SUL.
- **Resolução 001/2016** – Estabelece requisitos mínimos de qualidade e monitoramento da água e esgoto, conforme disposições da Resolução 03/2014 do CISAM SUL e do art. 30, inciso II do Decreto n. 7.217/2010, da Presidência da República.
- **Resolução 002/2016** – Estabelece as diretrizes, objetivos e responsabilidades para o funcionamento e gestão da Ouvidoria do Órgão Regulador denominado CISAM SUL REG, conforme disposições da Resolução nº 03/2014.
- **Resolução 003/2016** – Estabelece condições gerais e procedimentos a serem observados pelas entidades prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios vinculados à regulação e fiscalização do CISAM SUL-REG, através da câmara técnica de regulação e fiscalização de saneamento básico (CREFISBA), para reajuste e/ou revisão de tarifas e serviços.
- **Resolução 004/2016** – Aprova o Regimento Interno do órgão regulador junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), denominado CISAM SUL-REG.
- **Resolução 005/2016** – Designa Ouvidor para o CISAM SUL-REG.
- **Resolução 001/2017** – Estabelece condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, disciplina o processo administrativo punitivo.

- **Resolução 002/2017** – Estabelece critérios para a aplicação de penalidades e para a formalização do compromisso de ajustamento de conduta.
- **Resolução 003/2017** – Estabelece as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM-SUL.
- **Resolução 001/2018** – Estabelece Procedimentos e roteiro para Fiscalização e análise de Planos Municipais de Saneamento Básico no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM SUL-REG CRESFIBA.
- **Resolução 218/2025** – Estabelece as metodologias de cálculo dos valores de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- **Resolução 219/2025** – Dispõe sobre o modelo de regulação tarifária discricionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela CREFISBA.
- **Resolução 220/2025** – Dispõe sobre o modelo de regulação tarifária contratual dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela CREFISBA.
- **Resolução 221/2025** – Dispõe sobre os padrões de prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela CREFISBA.
- **Resolução 222/2025** – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o estabelecimento de metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação nos municípios regulados pela CREFISBA.
- **Resolução Crefisba Nº 002/2025** – Dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- **Resolução Crefisba Nº 004/2025** – Dispõe sobre o modelo regulatório adotado para prestação de serviço e gerenciamento da coleta e tratamento dos efluentes das soluções individuais de tratamento de esgoto realizado pela CASAN.

2. REVISÃO DE RESOLUÇÕES NORMATIVAS

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, por intermédio da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, promoverá, de forma contínua e estruturada, a revisão, atualização e elaboração de Resoluções Normativas, com o objetivo de assegurar o aprimoramento do ambiente regulatório e a adequação dos instrumentos normativos às necessidades dos serviços públicos de saneamento básico regulados.

O processo de revisão normativa observará a evolução do marco regulatório do saneamento, as diretrizes nacionais aplicáveis ao setor, bem como as Normas de Referência expedidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), visando garantir alinhamento regulatório, segurança jurídica, padronização de procedimentos e fortalecimento da governança dos serviços prestados nos municípios consorciados.

Nesse contexto, poderão ser elaboradas novas Resoluções Normativas destinadas a regulamentar temas ainda não disciplinados, assim como promovidas alterações, adequações ou atualizações em atos normativos vigentes, sempre que identificada a necessidade de aperfeiçoamento técnico, operacional, administrativo ou regulatório. Igualmente, será adotado processo periódico de avaliação das normas existentes, a fim de verificar sua efetividade, aplicabilidade e conformidade com alterações legislativas, regulatórias e institucionais supervenientes.

A formulação e revisão das Resoluções Normativas poderão considerar subsídios técnicos provenientes de fiscalizações, estudos regulatórios, demandas dos municípios regulados, manifestações de prestadores de serviço, análises técnicas internas, bem como demais instrumentos de monitoramento e avaliação empregados pela CREFISBA.

Após aprovação pela instância competente, as Resoluções Normativas serão devidamente publicadas no Diário Oficial correspondente e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do CISAM-SUL/CREFISBA, em observância aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação, garantindo amplo conhecimento dos atos regulatórios aos entes regulados, prestadores de serviço e à sociedade.

3. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (SAA E SES)

As atividades fiscalizatórias são realizadas de acordo com a Resolução Normativa Nº 001/2017, que “Estabelece condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, disciplina o processo administrativo punitivo e dá outras providências”.

Segue abaixo o quadro com as expectativas de visitas de fiscalização programadas:

Prestador Regulado	Cronograma			
	2026		2027	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Anitápolis		X		X
Balneário Rincão		X		X
Cocal do Sul		X		X
Criciúma	X		X	
Grão Pará	X		X	
Içara	X		X	
Jacinto Machado		X		X
Meleiro		X		X
Morro Grande		X		X
Nova Veneza	X		X	
Orleans	X		X	
Pedras Grandes		X		X
Praia Grande		X		X
Sangão		X		X
Santa Rosa do Sul	X		X	
São Ludgero		X		X
Timbé do Sul		X		X
Treviso		X		X
Urussanga		X		X

4. FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA realizará ações de fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Resolução Normativa nº 221/2025, que dispõe sobre os padrões de prestação direta ou mediante concessão desses serviços.

As atividades fiscalizatórias terão como objetivo verificar a observância das condições, diretrizes e padrões estabelecidos no instrumento normativo, bem como

acompanhar aspectos relacionados à execução, organização e conformidade dos serviços prestados pelos entes responsáveis.

Apresenta-se, a seguir, o quadro com a previsão de realização das atividades de fiscalização para o biênio 2026–2027.

Prestador Regulado	Cronograma			
	2026		2027	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Criciúma	X	X	X	X

5. REAJUSTE TARIFÁRIO

Os reajustes tarifários dos municípios regulados pelo CISAM-SUL ocorrem atualmente sob o modelo de regulação discricionária, aplicável aos prestadores de serviços que operam por meio de prestação direta ou contrato de programa. Nesse modelo, a entidade reguladora possui autonomia técnica para avaliar e deliberar sobre os processos de reajuste e revisão tarifária, considerando a análise de dados operacionais, econômicos e financeiros apresentados pelos prestadores de serviços.

A norma que disciplina esse procedimento é a Resolução Normativa nº 219/2025 do CISAM-SUL, que estabelece as diretrizes e os critérios para os processos de reajuste tarifário, revisão tarifária periódica e revisão extraordinária no âmbito da regulação exercida pela CREFISBA.

De acordo com a referida resolução, os prestadores de serviços devem protocolar junto à entidade reguladora uma série de informações técnicas, operacionais, contábeis e financeiras, necessárias para subsidiar a análise regulatória. Entre os principais documentos, dados e informações que poderão ser exigidos para instrução dos processos destacam-se:

- Demonstrativos contábeis e financeiros atualizados;
- Informações relativas aos custos operacionais e despesas administrativas;
- Dados referentes à operação, manutenção e desempenho dos sistemas;
- Planejamento de investimentos, expansão e melhoria dos serviços;
- Informações complementares relacionadas à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

Essas informações permitem à entidade reguladora avaliar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, bem como garantir que os reajustes tarifários ocorram de forma equilibrada, transparente e compatível com os custos reais da operação, preservando o interesse público e a modicidade tarifária para os usuários.

Nesse contexto, a agenda regulatória estabelece um cronograma indicativo para solicitação e análise dos processos de reajuste ou revisão tarifária, permitindo melhor planejamento tanto para os prestadores quanto para a entidade reguladora.

O quadro abaixo apresenta a previsão de períodos para novos processos de reajuste ou revisão tarifária para os municípios regulados pelo CISAM-SUL.

Prestador Regulado	Cronograma			
	2026		2027	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Anitápolis	X		X	
Balneário Rincão	X		X	
Cocal do Sul		X		X
Criciúma	X		X	
Grão Pará	X		X	
Içara	X		X	
Jacinto Machado	X		X	
Meleiro	X		X	
Morro Grande	X		X	
Nova Veneza	X		X	
Orleans	X		X	
Pedras Grandes	X		X	
Praia Grande	X		X	
Sangão		X		X
Santa Rosa do Sul	X		X	
São Ludgero	X		X	
Timbé do Sul	X		X	
Treviso	X		X	
Urussanga		X		X

6. OUTRAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS

O CISAM-SUL, por meio da CREFISBA, desenvolverá ao longo do período da agenda regulatória diversas atividades complementares às ações de regulação econômica e fiscalização dos serviços de saneamento básico.